



ERRATA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001012/ 2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016

1 - Através da presente **ERRATA**, altera-se a “**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**” do **Contrato nº 113/2017** de Empreitada de Obra, celebrado com a Empresa CONSTRUTORA TRÍADE LTDA – EPP., representada por MARIO BOARON, uma vez que o prazo de vigência constou idêntico ao prazo de execução constante na Cláusula Quarta do mesmo instrumento contratual, ou seja, restou consignado de forma incorreta, conforme indicação abaixo:

Onde se lê:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Leia-se:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Município de Araucária, 10 de janeiro de 2018.

FABIANO MELO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

CONTRATANTE

CONSTRUTORA TRÍADE LTDA - EPP

Representada por Mario Boaron

CONTRATADA

41 3614-1462

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR